



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



A V I S O

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº003/2021.
PROCESSO Nº 85.308/2020.

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário, por meio da internet: licitacoes-e.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, dedetização e desratização (controle de vetores e pragas), com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos mercados Maria Virgínia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema [licitacoes-e](https://www.aracajucompras.se.gov.br), e portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju / SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo [licitacoes-e](https://www.aracajucompras.se.gov.br) até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h30 (nove) horas da manhã do dia 12 (doze) de fevereiro de 2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão Eletrônico será realizado por meio da internet: [licitacoes-e](https://www.aracajucompras.se.gov.br) aprovado pelo jurídico pelo parecer nº 182/2020.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e [licitacoes-e](https://licitacoes-e.se.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2021

CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJULEI Nº 5.369
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Feira de Troca de Brinquedos no Município de Aracaju e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal responsável por instituir a Feira de Troca de Brinquedos nos parques públicos municipais e outros espaços inerentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, a Feira de Troca de Brinquedos é uma atividade realizada em espaço público, que pode ser fechado ou aberto, destinado à troca de brinquedos e não à compra e venda.

Art. 3º Para consecução da atividade, o Município poderá firmar convênios com entidades não governamentais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º A execução desta Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 18 de janeiro de 2021.

Josenito Vitale de Jesus
PresidenteFabiano Luis de Almeida Oliveira
1º SecretárioByron Virgílio dos Santos Silva
2º Secretário